

**USIMED DE TUBARÃO – COOPERATIVA DE USUÁRIOS DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL**

A Diretora Presidente da Usimed de Tubarão – Cooperativa de Usuários de Assistência em Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os senhores cooperados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária Digital a ser realizada de acordo com os indicativos abaixo:

- **Data:** 31.03.2020 (terça-feira).

- **Local/Modalidade da Assembleia:** Digital. A Cooperativa informa que a Assembleia Geral Ordinária ocorrerá de forma digital em razão da pandemia do Covid-19, cujo objetivo é abrandar o risco de propagação do vírus e garantir a segurança dos cooperados (Artigo 43-A da Lei 5.764/1971).

- **Link de Acesso da Assembleia:** [https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\\_ODBhYVWjNGUtNjlmOS00M2U0LTlkZTYtMmQ4YzI3MjU4ZWUx%40thread.v2/0?context=%7b%22TiD%22%3a%226de803a2-53be-45ff-b4ad-bf08a309a9d8%22%2c%22Oid%22%3a%22cb844681-783f-4fff-8c6e-322c19df0d86%22%7d](https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ODBhYVWjNGUtNjlmOS00M2U0LTlkZTYtMmQ4YzI3MjU4ZWUx%40thread.v2/0?context=%7b%22TiD%22%3a%226de803a2-53be-45ff-b4ad-bf08a309a9d8%22%2c%22Oid%22%3a%22cb844681-783f-4fff-8c6e-322c19df0d86%22%7d)

**- Instruções gerais e regras para Participação na Assembleia:**

(a) Na sede da Cooperativa, e na data e hora da Assembleia Geral Ordinária, estarão presentes apenas a Presidente da Cooperativa e Secretária, sendo que os membros do Conselho de Administração, Fiscal e os cooperados participarão a distância, na forma deste Edital.

(b) Tendo em vista que a Assembleia Geral Ordinária ocorrerá de maneira Digital, de acordo com a instrução Normativa 81/2020, anexo VI, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, a Sociedade não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos cooperados, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.

(c) Para todos os efeitos legais, considera-se presente na reunião ou assembleia semipresencial ou digital, conforme o caso o cooperado:

I – Que, pessoalmente ou por meio de representante, registre sua presença no sistema eletrônico de participação e voto disponibilizado pela Cooperativa.

Para que a presença do cooperado na Assembleia Geral Ordinária seja considerada válida, é necessário que o cooperado encaminhe cópia dos seus documentos de identificação (CPF, RG), ou de seus eventuais representantes legais, inclusa procuração extrajudicial, com antecedência mínima de 3 (três) horas antes das aberturas dos trabalhos, cujos documentos devem ser enviados para o e-mail [usimedtb@usimedtb.com.br](mailto:usimedtb@usimedtb.com.br).

O cooperado pode participar da Assembleia Geral Ordinária Digital desde que apresente os documentos acima referidos até 30 (trinta) minutos antes do horário estipulado para a abertura dos trabalhos, ainda que tenha deixado de enviá-los previamente

(d) Os livros societários aplicáveis e a ata da Assembleia Geral Ordinária poderão ser assinados isoladamente pelo presidente e secretário da mesa, que certificarão em tais documentos os cooperados presentes.

(e) A qualquer momento os cooperados poderão interagir, questionar, pedir a palavra ou se manifestar por intermédio do *chat*, acessível e visível para todos os cooperados presentes na Assembleia Geral Ordinária Digital.


- **Horário:** 17:00 horas, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de cooperados em condições de votar; em segunda convocação às 18:00 horas, com a presença da metade mais um dos cooperados aptos a votar e, em terceira e última convocação, às 19:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados, para deliberarem sobre a seguinte:

**ORDEM DO DIA:**

- 1) Prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) relatório da gestão; b) balanço; c) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade;
- 2) Destinação das sobras apuradas ou rateio das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Sociedade, deduzindo-se, no primeiro caso, as parcelas para os fundos obrigatórios;
- 3) Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
- 4) Fixação dos valores dos honorários dos Diretores Executivos, bem como do valor da Cédula de Presença a ser paga aos ocupantes de cargos sociais pela participação nas reuniões dos respectivos órgãos.

**Finalmente informa que o número de cooperados titulares nesta data é de 15.397 (Quinze mil trezentos e noventa e sete).**

Tubarão/SC, 10 de março de 2021.

  
**SONIA MARCON**  
**DIRETORA PRESIDENTE**